



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 323/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a solicitação de habilitação do Hospital Santa Cruz ao chamamento público nº 06/2010 para prestação de serviços de Ressonância Magnética para os municípios da 8ª CRS, com exceção do município de Cachoeira do Sul;

a aprovação do Colegiado de Gestão Regional – COGERE da 8ª Região, conforme Resolução nº 15/10, de 26 de maio de 2010;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 15/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Realocar o valor de R\$ 54.814,80 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos) ano do teto financeiro da média e alta complexidade do Estado ao município de Santa Cruz do Sul para atendimento dos exames de Ressonância Magnética para todos os municípios da região da 8ª CRS com exceção do município de Cachoeira do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de novembro de 2009.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS